

**01 - Objeto:**

CONSTITUI-SE OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR IMAGEM NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE PORANGATU-GO, VISANDO REFORÇAR A VIGILÂNCIA, O MONITORAMENTO E A PROTEÇÃO DO LOCAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	DVR MHDX 1208C 2 IPS INTELBRAS	UN	1,0000
2	HD SEAGATE SKYHAWK 1TB STA	UN	1,0000
3	FONTE INTELBRAS EMF 10A	UN	1,0000
4	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS EPE 1006 INTELBRAS	UN	1,0000
5	MINI RACK MONTADO MRM 537 5U 370MM INTELBRAS	UN	1,0000
6	CAMERA VHL 1230 B G7 INTELBRAS	UN	3,0000
7	CAMERA VHD 1220 D FULL COLOR G7 INTELBRAS	UN	2,0000
8	CABO LAN 4P CAT5E DUP CP BLIND 305M EXT MEGATRON	UN	1,0000
9	CANALETA VENTILADA 30X50 MEGATRON	UN	2,0000
10	CANALETA 20X12 PVC MEGATRON	UN	6,0000
11	NOBREAK XNB 600VA-220V INTELBRAS	UN	1,0000
12	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100 E INTELBRAS	UN	5,0000
13	BALUN PASSIVO TRANSM VIDEO VB 501P INTELBRAS	UN	5,0000

**02 - Motivação:**

A aquisição de equipamentos e materiais para implantação de sistema de segurança por imagem na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos faz-se necessária para reforçar a vigilância, o monitoramento e a proteção do patrimônio público, bem como garantir maior segurança aos servidores e usuários do local. A inexistência ou insuficiência de sistemas de monitoramento compromete o controle de acesso e a prevenção de ocorrências, tornando imprescindível a adoção de medidas que assegurem maior controle e segurança do ambiente.

**03 - Especificações Técnicas:**

Os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão possuir qualidade e desempenho compatíveis com sistemas de segurança por imagem amplamente utilizados no mercado, assegurando resolução adequada, funcionamento contínuo e confiabilidade no monitoramento. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com características técnicas equivalentes ou superiores às soluções consolidadas do mercado, não sendo aceitos equipamentos com desempenho inferior. A instalação será objeto de processo específico, quando aplicável.

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

O prazo para realização da entrega de mercadorias/prestação de serviços são três (03) dias úteis, após a emissão e entrega da ordem de fornecimento emitida e autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Porangatu.

A entrega do(s) item(ns) será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo à Administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos  
Rua 04, Setor Aeroporto – Porangatu/GO, CEP 76552-476

Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**05 - Prazo e Condições de Garantia:**

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos itens com vícios ou defeitos comprovados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

**06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:**

João Mário Toledo Lima

**07 - Condições e prazo de pagamento:**

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

Observações:

1. Município de Porangatu Goiás. CNPJ:01.801.612/0001-46
2. Inscrição Estadual: ISENTO


**08 - Critério de avaliação das propostas:**

O valor estimado será em conformidade com a realidade do mercado, de acordo com pesquisa realizada com no mínimo 03 (três) orçamentos, recebidos em conformidade com as dispensas de licitação efetuadas através da Lei 14.133/2021

A proposta deve ser global sendo encaminhada exclusivamente através do e-mail: [esportes.porangatu@gmail.com](mailto:esportes.porangatu@gmail.com)

**09 - Resultados esperados:**

Espera-se, com a implantação do sistema de segurança por imagem, ampliar a capacidade de monitoramento das dependências da Secretaria, aumentar a segurança patrimonial e pessoal, prevenir ocorrências e contribuir para um ambiente administrativo mais seguro e organizado.

Documento assinado digitalmente  
 **JOAO MARIO TOLEDO LIMA**  
Data: 23/01/2026 09:20:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Emissor